



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 01 de abril de 2025.

Atos do Poder Executivo

## DECRETO Nº 015/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - NÍVEL REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHAS - PARAÍBA**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal e na legislação estadual, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** que o artigo 1º, § 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, prevê que a Conferência de Saúde é instância colegiada e que deve reunir-se a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde.

**CONSIDERANDO** a importância de reforçar políticas públicas que garantam melhores condições de saúde e segurança no ambiente de trabalho, além de promover o debate sobre os desafios enfrentados pelos trabalhadores e trabalhadoras do município.

**CONSIDERANDO** que a Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora é um espaço fundamental para uma política de saúde do Trabalhador mais justa, eficaz e humanizada. Através da participação social e do diálogo entre os diferentes setores da sociedade, as Conferências contribuem para a promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** A Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora -Matinhas -PB será por agrupamento junto ao município de Esperança-PB na 1ª CMSTT- Nível Regional a realizar-se no dia 04 de abril de 2025 no Ginásio “O Arlindão”, tendo suporte nas escolas José Souto e Hozana Lopes - Esperança-PB.

**Art. 2º** A Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora-NÍVEL REGIONAL tem como Municípios participantes Alagoa Grande, Alagoa Nova, Algodão de Jandaíra, Arara, Areia, Areial, Esperança, Lagoa Seca, Matinhas, Montadas, Remígio e São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, que compõe a CIR-Comissão Intergestores Regional Renascer do Brejo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Matinhas - PB, em 01 de abril de 2025.

**BENEDITO BRAZ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional